



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## CHAMADA PÚBLICA

### CHAMADA PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LOCAIS de ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES INDÍGENAS – 2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (Procea), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de composição das Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas, estabelece normas relativas à inscrição e à habilitação de representantes discentes, docentes e técnicos da Unir, lideranças indígenas, integrantes de ONGs e/ou Movimentos Sociais que tenham por foco as questões indígenas, representantes de órgãos que representem interesses indígenas, a fim de apresentarem manifestação de interesse para integrar as referidas Comissões e TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição das candidaturas para cada um dos campi da UNIR.

## 2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

**Art. 1º** A abertura desta Chamada Pública para a recomposição das Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e de Permanência de Estudantes Indígenas de cada um dos *campi* da Universidade Federal de Rondônia se justifica, tendo em vista o objetivo de contribuir para a melhoria das políticas institucionais relativas ao acesso, à permanência e ao sucesso em cursos de nível superior dos discentes indígenas. Assim, as Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e de Permanência de Estudantes Indígenas fomentarão, na UNIR, iniciativas de ação afirmativa de caráter demonstrativo e modelar destinadas a dar suporte ao etnodesenvolvimento dos povos indígenas, através da formação de indígenas de nível universitário.

**Art. 2º** Constitui objeto da presente Chamada Pública inscrições de discentes, docentes e técnicos da UNIR, lideranças indígenas, integrantes de ONGs e/ou Movimentos Sociais que tenham por foco as questões indígenas e representantes de órgãos que representem interesses indígenas para a escolha de representantes titulares e suplentes, com o objetivo de compor as Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas de cada um dos campi da Universidade Federal de Rondônia.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

**Art. 3º** A presente chamada é destinada a discentes, docentes e técnicos da Unir, lideranças indígenas, integrantes de ONGs e/ou Movimentos Sociais que tenham por foco as questões indígenas, representantes de órgãos que representem interesses indígenas.

## 4. DO PROCESSO

**Art. 4º** O processo será realizado em TRÊS etapas: inscrição da candidatura, discussão para a formação das novas composições das Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e

Permanência de Estudantes Indígenas de cada um dos campi da Universidade Federal de Rondônia e publicação de Portaria.

**Art. 5º** Da Inscrição da candidatura:

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/RBCrrgmN5Pz4iGQ18>

**Parágrafo único:** A inscrição implica concordância às regras desta Chamada Pública, ao estabelecido no Estatuto da Universidade Federal Rondônia e demais regulamentações da Universidade.

**Art. 6º** A Discussão para a composição das Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas de cada um dos campi da Universidade Federal de Rondônia ocorrerá no dia 25 de julho de 2023, das 08h30 às 11h30, horário de Rondônia.

**Parágrafo único:** Os participantes que se inscreverem via Formulário receberão o link via e-mail, com o fim de assegurar que a reunião ocorra em um ambiente virtual seguro.

**Art. 7º** Como resultado desta chamada Pública serão instituídas as Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas dos campi da Universidade Federal de Rondônia, cujos membros serão designados por Portaria da Procea, divulgada no Boletim de Serviço da Unir.

## 5. DO CRONOGRAMA

**Art. 8º** Estabelece-se, para fins de compor as Comissões Locais de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas dos campi da UNIR, o cronograma descrito a seguir.

Etapa	Data	Local	Responsável
Publicação da Chamada Pública	04/07/2023	Site da UNIR e da PROCEA	PROCEA
Período das inscrições	06/07/2023 a 16/07/2023	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/s7osNg5FNDYfRMMx8">https://forms.gle/s7osNg5FNDYfRMMx8</a>	PROCEA
Publicação da lista de inscritos	18/07/2023	Site da PROCEA ( <a href="https://procea.unir.br/">https://procea.unir.br/</a> )	PROCEA
Reunião on-line	25/07/2023	Link enviado aos inscritos via e-mail	PROCEA
Publicação de Portaria	28/07/2023	Boletim de Serviço	PROCEA

**Parágrafo único.** As datas previstas no cronograma, por necessidade, poderão sofrer alteração, que serão divulgadas, caso ocorram, na página da PROCEA ( <https://procea.unir.br/> ).

**Art. 9º** Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [procea@unir.br](mailto:procea@unir.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** O exercício das atribuições das/os membros titulares e suplentes da Comissão Local de Acompanhamento das Políticas de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas, de cuja escolha trata a presente Chamada Pública, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 11º** É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital nos canais de comunicação oficiais da Universidade Federal de Rondônia.

**Art. 12º** Os casos omissos ou excepcionais serão julgados e deliberados pela equipe da PROCEA, mediante a apresentação de requerimento escrito encaminhado ao e-mail [procea@unir.br](mailto:procea@unir.br).

**Art. 13º** A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, desde que fundamentado pela(s)/o(s) requerente(s).

**Art. 14º** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da PROCEA, sem que isso implique em direito a indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho (RO), datado eletronicamente.

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 837/2022/GR/UNIR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1404186** e o código CRC **DF53313B**.